



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL N.º 36/98  
de 12 de novembro de 1998

“Acrescenta sub item referente à remoção de entulho na letra “d” da Tabela a que se refere o Artigo 1º da Lei 1684/94, com a redação dada pela lei posterior que especifica.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVA  
E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI :

LEI N.º. 1899  
DE 12 DE NOVEMBRO DE 1998

Artigo 1.º - Acrescente-se o seguinte sub item na letra “d” da Tabela da Taxa de Licença para Obras Particulares a que se refere o Artigo 1º da Lei 1.684, de 28 de dezembro de 1994, com os referenciais integrados pela Lei 1.861, de 19 de dezembro de 1997:

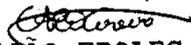
“2.1 - Remoção de entulho decorrente  
do serviço a que se refere o  
sub item anterior..... 5,00 UFIR.”

Artigo 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, EM 12 DE NOVEMBRO DE 1998.

  
CONCEIÇÃO APARECIDA ALVINO DE SOUZA  
Prefeita Municipal

Registrado na Secretaria da Prefeitura e publicado na Portaria Municipal na mesma data.

  
CLARA ASSUMPÇÃO EROLES FREIRE NUNES  
SECRETÁRIA DA PREFEITURA